

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



EDITAL
CARTA CONVITE Nº. 003/2019

ESTRUTURA SÃO JOÃO

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário, Valor Global

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura, órgãos Municipais ao interesse do público em geral em 05/06/2019.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (05/06/2019)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (13/06/2019) até as 14h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De 05/06/2019 a 12/06/2019 até as 12h00, cópia grátis.

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (13/06/2019) as 09h00.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Antonio Cardoso – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Coronel João Augusto, nº. 49 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a. através do **Edital Carta Convite nº. 003/2019**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 122/2018 de 22/08/2018**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

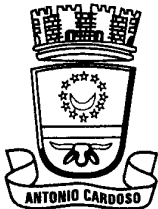
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as 09h00 do dia 09 de maio de 2016 e serão abertas na presença dos representantes das Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas e nem propostas apresentadas fora do prazo.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Antonio Cardoso Rua Coronel João Augusto, 49, Centro, iniciando-se no dia **13 de junho de 2019, às 14h00** e será conduzida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO



Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa na **Contratação de empresa especializada em Locação de banheiros químicos, geradores de energia, iluminação, toldos e palco para realização dos Tradicionais Festejos Populares de São João** - no Município Antônio Cardoso, conforme especificação na Planilha Orçamentária (anexo II) deste Edital.

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Físicas/Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato a ser celebrado será de 30 (**trinta**) dias, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no Inciso II art.140 da Lei Estadual nº. 9.433/2005. A homologação será contada da emissão da **Ordem de Serviços**, pela Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso.

1.3 A Contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo II** deste instrumento.

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas físicas/jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas físicas e jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 As licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Antonio Cardoso, Sala da Comissão de Licitação, Rua Coronel João Augusto, 49 – Centro, no horário das **08h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados**.

CLÁUSULA 04 - HABILITAÇÃO

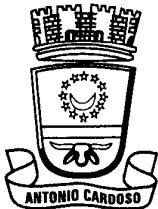
4.0 A **proposta** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

4.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

4.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

4.1.1.1 Requerimento de Firma Individual ou Contrato Social e suas alterações;

4.1.1.2 Documento de Identificação do Representante legal (RG e CPF);



- 4.1.1.3 Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.1.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 4.1.1.5 Prova de regularidade com a Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
- 4.1.1.6 CRF - Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.1.1.7 CNDT – Certidão da Justiça do Trabalho

CLÁUSULA 05 – PROPOSTA COMERCIAL

5.0 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.1 O prazo máximo para início da prestação dos serviços, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

5.1.1 Poderá ser utilizado o **Anexo III** deste Edital **Carta Convite**, no qual serão apostos:

5.1.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

5.1.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

5.1.4 Valor Global da Proposta.

5.1.5 Os preços cotados por item e preço total, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

5.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 06 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1.7 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
CARTA CONVITE: 003/2019
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 13/06/2019

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
CARTA CONVITE: 003/2019
LICITANTE:
CNPJ/CPF:



NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 13/06/2019

6.0 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

6.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 07 – FORMA DE PAGAMENTO

7.0 O pagamento poderá ser efetuado imediatamente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante dos serviços.

CLÁUSULA 08 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

8.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

CLÁUSULA 09 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2019, conforme segue:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
8 – Sec. Munc. Desenvolvimento Social, Cultura Esporte	2078 Promoção e Realização dos Eventos Culturais	3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os serviços discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.

10.1.1 Integra esta **Carta Convite nº. 003/2019**.

- a) Anexo I** – Especificações dos Materiais/Planilha Orçamentária;
- b) Anexo II** - Minuta do Contrato;
- c) Anexo III** - Modelo Proposta;

10.1.2 A Lei 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

10.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Antonio Cardoso, para dirimir quaisquer duvidas quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Antonio Cardoso, 05 de junho de 2019.

MARCIO QUEIROZ ROCHA
Presidente da CPL



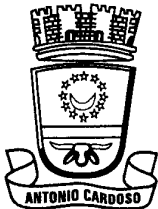
O presente Edital está na conformidade com as disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Marcos Leite Souza
Subprocurador Jurídico do Município
OAB/BA 38.896

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO DUAS ÁGUAS ALUMÍNIO, TRELÇADO, P-50 MEDIDAS 10X07M, COM TORRES LATERAIS NA P-30 PARA IÇAMENTO DAS LINES ARRAY, COM ILUMINAÇÃO NAS VIAS DE ACESSO, 8 METROS DE PÉ DIREITO; PISO EM ESTRUTURA ALUMÍNIO, COBERTO POR CARPETE, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; 10 GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO 2X1,20M; 1 CAMARIM 4X4M NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM PISOTAMBÉM COBERTO POR CARPETE, COM AR CONDICIONADO, ACABAMENTO DE QUALIDADE OCTANONE E COM BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO); COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS, HOUSE MIX COBERTO PARA MESA PA E ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	Diária	04	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 32 SUB GRAVES: COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PA 01 Consoles 48 canais digital, 02 Processadores de frequência estéreo, 16 Caixas De Sub Graves com 02 alto falantes de 18" cada, 16 Caixas LineArray com 02 ou 03 vias , Amplificadores compatíveis para o sistema. Monitor: 01 Consoles de mínimo 48 canais digitais com 24 vias auxiliares, 02 Processadores de frequência estéreo, 02 microfones sem fio, 30 Microfones para instrumentos musicais, 10 microfones para vocal 15 Monitores para músicos,	Diária	04	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00



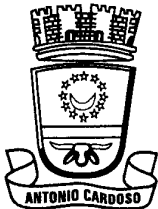
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



	15 direct Box, 01 Amplificadores para Guitarra, 01 Amplificadores para Contra Baixo, 01 Amplificadores para Teclado, 02 SideFill com 08 falantes de Sub graves de 18" , 08 falantes de Médios Graves 12" , 08 Médios Agudos (Titânio) cada . 02 Side para Bateria com 04 falantes de 18" , Amplificação para todos equipamentos compatíveis. 01 Multi cabo 48 vias, 01 Sistema de comunicação Palco x house Mix. 01 Central de distribuição de energia de no mínimo 125 KVA.				
03	GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, MOTOR DIESEL, ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, EQUIPAMENTO SILENCIADO, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, OPERADOR E MÍNIMO DE 50 METTROS DE CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO DO GERADOR RESERVA.	Diária	04	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
04	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS, COM VASO MICTÓRIO, PISO ANTIDERRAPANTE, MODELO MASCULINO E FEMININO, TETO TRANSLÚDIO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADO OU DESOCUPADO, PLACA INDICATIVA DE MASCULINO E FEMININO, 75 KG, COM 2,30 ALTURA 1,10M LARGURA E 1,20 COMPRIMENTO, E TANQUE C/ CAPACIDADE NO MÍNIMO 220 LITROS COM MATERIAL DE LIMPEZA E FUNCIONÁRIO DISPONÍVEL PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO DO EVENTO. DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO.	Diária	04	R\$2.200,00	R\$ 8.800,00
05	LOCAÇÃO DE 14 TENDA ABERTA 5X5 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 02 METROS ALTURA DO PISO AO TETO, COM ALAONGADORES DE 0,50 CM, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA (NOVA), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	Diária	04	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00

Valor total: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Valor Total Estimado não poderá ultrapassar o valor acima referenciado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
CARTA CONVITE Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 14.064.602/0001-49**, com sede na Rua Coronel João Augusto 01, Centro, CEP 44.180-000, cidade de Antônio Cardoso - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Antônio Mario Rodrigues de Souza**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 01195243-17 e CPF nº 091.974.945-34 residente e domiciliado na cidade de Antônio Cardoso - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no **CNPJ sob nº. _____**, com endereço a _____, cadastrado no CPF sob nº. _____ aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objeto

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 30/2016**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, Tipo Menor Preço, Valor Total Global, de acordo com a especificações no anexo I do Edital.

Constitui **objeto** do presente contrato: **Contratação de empresa especializada em Locação de banheiros químicos, geradores de energia, iluminação, toldos e palco para realização dos Tradicionais Festejos Populares de São João” - no Município Antônio Cardoso**, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária no **anexo I do Edital Carta Convite nº. 003/2019**.

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de execução de empreitada por preço unitário e global, no período de ____ a ____ de _____ de 2019, devendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos Serviços especificados na cláusula I, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância total de R\$. _____ (_____) a ser pago após liberação dos recursos diretamente ao **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, na realização do evento, conforme Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, após liquidação do valor parcial ou total.



CLÁUSULA IV - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente de 2018:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
8 – Sec. Munc. Desenvolvimento Social, Cultura Esporte	2078 Promoção e Realização dos Eventos Culturais	3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ.

CLÁUSULA V - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;
- Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;
- Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;
- Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VI - Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLAUSULA VII – DAS MULTAS

O não cumprimento por parte do Contratado importarão em multa de 3% sob o valor do contrato, juros de mora a base de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC ou, na sua extinção, por outro índice que bem expresse eventual degradação do valor da moeda. O Contratado obriga-se a manter, durante a execução dos Serviços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital.

CLÁUSULA VIII - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Antonio Cardoso, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato. E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

Antonio Cardoso, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



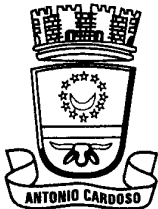
CPF Nº. _____

Nome _____

CPF Nº. _____

O presente instrumento contratual está na conformidade com as disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

Marcos Leite Souza
Subprocurador Jurídico do Município
OAB/BA 38.896



ANEXO III

Inserir Papel Timbrado da Empresa
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Antonio Cardoso
A/C. da Sr^a. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Referente: Carta Convite nº 003/2019
Abertura: 13/06/2019 às 09h00.

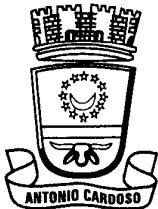
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de banheiros químicos, geradores de energia, iluminação, toldos e palco para realização dos Tradicionais Festejos Populares de São João” - no Município Antônio Cardoso, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária no anexo I do Edital Carta Convite nº. 003/2019.

Senhor Presidente:

A Empresa _____, CNPJ: _____, sediada na _____,
CEP: _____, fone: () _____, vem apresentar proposta conforme segue:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

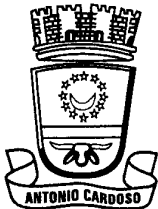
ITEM	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PALCO DUAS ÁGUAS ALUMÍNIO, TRELIÇADO, P-50 MEDIDAS 10X07M, COM TORRES LATERAIS NA P-30 PARA IÇAMENTO DAS LINES ARRAY, COM ILUMINAÇÃO NAS VIAS DE ACESSO, 8 METROS DE PÉ DIREITO; PISO EM ESTRUTURA ALUMÍNIO, COBERTO POR CARPETE, INCLUINDO ESCADAS COM CORRIMÃO; PÁRA-PEITO; 10 GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO 2X1,20M; 1 CAMARIM 4X4M NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM PISOTAMBÉM COBERTO POR CARPETE, COM AR CONDICIONADO, ACABAMENTO DE QUALIDADE OCTANONE E COM BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO); COBERTURAS DE LONAS NO TETO, LATERAIS E FUNDOS, HOUSE MIX COBERTO PARA MESA PA E ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS; ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	Diária	04		
02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 32 SUB GRAVES: COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PA 01 Consoles 48 canais digital,	Diária	04		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



	<p>02 Processadores de frequência estéreo, 16 Caixas De Sub Graves com 02 alto falantes de 18" cada, 16 Caixas LineArray com 02 ou 03 vias , Amplificadores compatíveis para o sistema. Monitor: 01 Consoles de mínimo 48 canais digitais com 24 vias auxiliares, 02 Processadores de frequência estéreo, 02 microfones sem fio, 30 Microfones para instrumentos musicais, 10 microfones para vocal 15 Monitores para músicos, 15 direct Box, 01 Amplificadores para Guitarra, 01 Amplificadores para Contra Baixo, 01 Amplificadores para Teclado, 02 SideFill com 08 falantes de Sub graves de 18" , 08 falantes de Médios Graves 12" , 08 Médios Agudos (Titânio) cada . 02 Side para Bateria com 04 falantes de 18" , Amplificação para todos equipamentos compatíveis. 01 Multi cabo 48 vias, 01 Sistema de comunicação Palco x house Mix. 01 Central de distribuição de energia de no mínimo 125 KVA.</p>				
03	<p>GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, MOTOR DIESEL, ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, EQUIPAMENTO SILENCIADO, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, OPERADOR E MÍNIMO DE 50 METTROS DE CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO DO GERADOR RESERVA.</p>	Diária	04		
04	<p>LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS, COM VASO MICTÓRIO, PISO ANTIDERRAPANTE, MODELO MASCULINO E FEMININO, TETO TRANSLÚDIO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADO OU DESOCUPADO, PLACA INDICATIVA DE MASCULINO E FEMININO, 75 KG, COM 2,30 ALTURA 1,10M LARGURA E 1,20 COMPRIMENTO, E TANQUE C/ CAPACIDADE NO MÍNIMO 220 LITROS COM MATERIAL DE LIMPEZA E FUNCIONÁRIO DISPONÍVEL PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NO</p>	Diária	04		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



	PERÍODO DO EVENTO. DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO.				
05	LOCAÇÃO DE 14TENDA ABERTA 5X5 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 02 METROS ALTURA DO PISO AO TETO, COM ALAONGADORES DE 0,50 CM, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA (NOVA), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	Diária	04		

O Valor Global para locação de iluminação especificados acima é de R\$ _____ (_____), já inclusos todos os encargos, taxas, impostos e fretes decorrentes da instalação dos mesmos.

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo desta Licitação.

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com o contrato.

Ass.Responsável por extenso da Empresa e Carimbo CNPJ
CPF: